



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.343, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, nos termos do PRODECOM, mediante condições, e dá outras providências".

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante procedimento licitatório e sob condições, o imóvel de sua propriedade, denominado de **Parte "C-2"** do Lote **540-A**, Matrícula nº **30.534**, localizado no Prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo, no Distrito Industrial, compreendendo o seguinte roteiro;

"Imóvel urbano com a área de **5.510,16 m² (cinco mil e quinhentos e dez vírgula dezesseis metros quadrados)**, com a seguinte descrição: "iniciam-se as divisas da Parte "C-2" do Lote nº 540-A, na divisa com a Parte "C-3" do lote nº 540-A, em um marco cravado junto à margem do **Prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo**, daí segue pela margem do Prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo, na distância de 27,00 m (vinte e sete metros) em rumo 13° 51' 00" SE, até a divisa com a Parte "C-1" do Lote nº 540-A; daí deflete à direita e segue confrontando a mesma numa distância de 33,00 m (trinta e três metros) em rumo 76° 09' 20" NW; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Parte "C-1" do Lote nº 540-A numa distância de 23,78 m (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) em rumo 13° 51' 00" SE; daí deflete à direita e segue confrontando com terras pertencentes à Prefeitura Municipal (matrícula nº. 17.762) e do Sr. Nelson Santiago Mansano numa distância de 47,00 m (quarenta e sete metros) em rumo 76° 09' 20" NW; daí deflete à direita e segue confrontando com terras pertencentes ao Sr. Nelson Santiago Mansano, numa distância de 98,28 m (noventa e oito metros e vinte e oito centímetros) em rumo 13° 50' 48" NE; daí deflete à direita e segue confrontando com a Parte "B" do lote nº 540-A numa distância de 47,00 m (quarenta e sete metros); daí deflete à direita e segue confrontando com a Parte "C-3" do Lote nº 540-A, numa distância de



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

47,50 m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) em rumo 13° 51' 00" SE; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Parte "C-3" do Lote nº 540-A, numa distância de 33,00 m (trinta e três metros) em rumo 76° 09' 20", até ponto inicial deste roteiro", **devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP) sob o nº 602-01**".

Artigo 2º - As condições para doação são as previstas na Lei nº 1.339, de 28 de novembro de 2014, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal "PRODECOM", a título de incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial, prestação de serviços, agronegócio e turismo, com a efetiva instalação e geração de empregos.

Artigo 3º - As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta da empresa donatária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 10 de Dezembro de 2014.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças